

**FACULDADE PITÁGORAS**  
**Pós-Graduação em Direito do Trabalho**

**O SINDICALISMO NO BRASIL: presente, passado e perspectivas**

Hideko Miyata

Jundiaí  
2015

## **RESUMO**

Este artigo tem como proposta apresentar alguns elementos sobre o trabalho e a questão sindical no Brasil, que vem demonstrando significativas transformações como consequência direta das forças entre o Estado, como agente regulador, empresários e trabalhadores. O objetivo é buscar a compreensão da situação atual do sindicalismo no Brasil e as algumas perspectivas tendenciais do movimento sindical brasileiro utilizando alguns indicadores como as taxas de filiação sindical. Da mesma forma, apresentaremos a visão de alguns intelectuais e estudiosos sobre o tema. Constitui-se em uma pesquisa de caráter exploratório, a partir de uma revisão bibliográfica sobre a legislação sindical e as principais questões sindicais na atualidade. O recorte temporal de análise abrange a década de 1970 até o período atual.

**Palavras-chave:** Sindicalismo no Brasil. Trabalho. Tendências.

## **ABSTRACT**

This article has as purpose to present some issues on labor and trade unionism in Brazil, which has overcoming a significant transformation due to direct dealing between the State, as the regulating agent, companies and workers. The goal is to reach an understanding about trading unionism situation in Brazil nowadays and some trade unionism tendencies by using some statistics as trade union membership. Besides, we will present some scholars thoughts on labor and trade unionism in Brazil. This study constitutes an exploratory and documental research by using a bibliographic review on legal aspects of trade unionism and its main issues. The studied includes the decade of 1970 until the actual period.

**Keywords:** Trade unionism in Brazil. Labour. Tendency.

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 - INTRODUÇÃO .....   | 1  |
| 2 - ALGUNS ANTECEDENTES DO<br>MOVIMENTO SINDICAL<br>BRASILEIRO .....                       | 2  |
| 3 - AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS<br>E ECONÔMICAS RECENTES E O<br>SINDICALISMO NO BRASIL ..... | 4  |
| 4 - DIMENSÕES DO SINDICALISMO NO<br>BRASIL E A TAXA DE SINDICALIZAÇÃO .....                | 7  |
| 5 - ATUALIDADE DO SINDICATO NO<br>CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO:<br>CRISE OU ADEQUAÇÃO .....   | 9  |
| ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 13 |
| REFERÊNCIAS .....  | 13 |

## 1 – INTRODUÇÃO

Ao longo do século XX, o sindicalismo no Brasil tem sido modificado pelas transformações ocorridas nas estruturas das empresas, no mercado e na sociedade, principalmente na relação capital e trabalho. E, nas últimas décadas, o movimento sindical tem passado por crises, a contar do final dos anos de 1970 e início dos anos 1980.

As entidades sindicais são as únicas que se distinguem dos sujeitos do Direito Individual do Trabalho, agindo em nome e em favor dos empregados, portanto, tem relevância dentro do Direito Coletivo. No Brasil, a atuação obreira nas questões juscoletivas está fundamentalmente restrita às entidades sindicais. Para Maurício Godinho Delgado: os Sindicatos “são entidades associativas permanentes, que representam trabalhadores vinculados por laços profissionais e laborativos comuns, visando tratar de problemas coletivos das respectivas bases representadas, defendendo seus interesses trabalhistas e conexos, com o objetivo de lhes alcançar melhores condições de labor e vida” (GODINHO, 2014, p.73).

A lei brasileira define sindicato como:

“associação para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas (art. 511, caput, CLT) (DELGADO, 2014, p.74).

Efetivamente, a presença das entidades sindicais, especialmente aquelas dos trabalhadores, é determinante no cenário coletivo trabalhista, uma vez que tende a consubstanciar a efetividade do ser coletivo obreiro no cenário social. Delgado (2014, p.19), explica que o sistema jurídico brasileiro subordina a validade da negociação coletiva trabalhista à real participação no processo da entidade sindical dos trabalhadores conforme explicitado no art. 8º, VI, da Constituição Federal de 1988.

No Brasil, a estrutura sindical está assentada no tripé na liberdade relativa, na unicidade sindical e nas contribuições compulsórias chamado de imposto sindical, que são elementos chave de controle do aparelho sindical pelo Estado. Para o jurista Luciano Martinez (2014, p. 763) “A análise do desenho sindical brasileiro atual permite chegar à conclusão de que, desde o advento do texto constitucional de 1988, há nele uma liberdade sindical apenas relativa”, por força do disposto no art. 8º. da Constituição Federal de 1988. Os incisos I a VII do art. 8º da Constituição Federal de 1988 limitou a

liberdade de fundar a entidade sindical. O inciso I, embora expurgue do ordenamento jurídico sindical qualquer interferência ou intervenção do Poder Público, permite a interferência do Poder Judiciário nas causas sindicais. A unicidade sindical autoriza a existência de apenas uma entidade representativa de categoria profissional ou econômica dentro de determinada base territorial (não podendo ser inferior à área de um Município), se encontra inserido no inciso II (MARTINEZ, 2014, p.764).

As principais questões que direcionaram o presente artigo é compreender o movimento sindical brasileiro a partir de alguns indicadores da organização sindical no país como as taxas de filiação sindical. Pretende-se apresentar uma análise recente do movimento sindical, a partir das análises de alguns estudiosos e/ou acadêmicos ligados à área da organização sindical, levantando debates e posições sobre os principais fatores que podem explicar a situação atual e as perspectivas do sindicalismo no Brasil frente às transformações que vem ocorrendo no mundo do trabalho no Brasil.

## **2 - ALGUNS ANTECEDENTES DO MOVIMENTO SINDICAL BRASILEIRO**

No Brasil, o sindicalismo surgiu no final do século XIX com a chegada dos imigrantes europeus, que traziam consigo os ideais sindicais de seu país. Em 1930, Getúlio Vargas funda o Ministério do Trabalho e instaura uma política de industrialização, em que é criada a “lei de Sindicalização” (Decreto nº 19.770 de 19/03/1931), implementando os pilares do sindicalismo oficial no Brasil. Os sindicatos passam então, a ser organizado mediante interferência direta do Estado e a estar diretamente ligados ao Ministério do Trabalho, suprimindo a liberdade e autonomia política dos sindicatos. É o sindicalismo corporativista (conhecida como sindicalismo de Estado e/ou sindicalismo corporativa de Estado) e vertical na visão do sociólogo Ricardo Antunes (2007, p.290) baseado no sindicato único (embora ainda não obrigatório), submetido ao reconhecimento pelo Estado e compreendido como órgão colaborador deste.

Assim, segundo o cientista político Armando Boito Jr (2012), desde a sua criação a estrutura sindical integra o sindicato ao Estado e, num mesmo movimento, afasta-o dos trabalhadores. Da mesma forma, a consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada na década de 1940, dada a sua natureza, limitou avanços sociais e manteve o sindicalismo brasileiro atrelado ao Estado. Desta feita, a legislação que regulou os primeiros grupos sociais de trabalhadores brasileiros minimamente organizados surgiu, de cima para baixo, para que tais movimentos se mantivessem sob o

controle do Estado ditatorial, preservando o poder nas mãos de Getúlio Vargas e os interesses dos empresários da época.

Desde então as organizações de trabalhadores têm sido fortemente tuteladas pelo aparato burocrático-legal, situação que se mantém até hoje. A estrutura sindical brasileira, calcada em um modelo vertical, é uma instituição integrada ao Estado graças a alguns mecanismos legais e organizativos que se reproduzem graças à determinada ideologia. Para Antunes (2011), o imposto sindical, criado na ditadura Vargas, no final dos anos 1930, é o elemento central desta engenharia da cooptação dos sindicatos e centrais sindicais ao poder público, mantidas no Governo Lula (2003 a 2010) e Dilma (2011 até hoje). Os sindicatos, ao se manter atrelado às verbas oficiais e mesmo ao estabelecer uma estreita relação com o poder, reproduz uma acomodação política que repercute na perda de espaço, de liberdade sindical e de direitos para os trabalhadores, eliminando as possibilidades de uma autonomia.

Antunes (2013) entende que a longevidade da estrutura sindical, como a existente no Brasil, se dá exatamente pelo jogo de interesses, que nem sempre são os interesses dos trabalhadores que deveriam estar sendo representados. “Esta estrutura nasceu na era Vargas, viveu o período de democratização dos anos 50 e 60, sobreviveu à ditadura, veio a Constituição de 1988 e ela foi parcialmente alterada, tendo perdido alguns pilares importantes, mas nós temos ainda em nossos sindicatos uma cultura política prisioneira do Estado” (ANTUNES, 2011, s.p.).

Para o sindicalista José Ibrahim (1980, p. 18) “A legislação do trabalho é muito clara sobre a natureza corporativa da atual estrutura sindical, quando estabelece que os sindicatos devem colaborar com os poderes públicos para a solidariedade social, exigindo que eles subordinem os interesses da classe operária aos interesses nacionais, ou seja, os da classe dominante”. Assim, na estrutura sindical, o Estado esteve sempre presente, das formas mais variadas e nas situações as mais diversas, condicionando, tutelando, intervindo na vida sindical.

O jurista Alexei Almeida Chapper (2010) promulga que as estruturas jurídicas e políticas do Estado de Direito tornaram-se alvos fáceis e de vulnerabilidade acentuada à constante pressão imposta pela transnacionalização do mercado capitalista, em que o Estado tem ocupado uma posição de inferioridade em relação ao mercado, comprometendo a sua atuação e o seu Poder Soberano, conforme suas palavras “A economia, silenciosamente, tomou a direção do Estado de Direito” (...) assumiu o controle da economia mundial. Nessas circunstâncias, as decisões estatais precisam

passar pelo crivo de interesses econômicos, autônomos e extremamente poderosos antes de ser implementadas (...) (CHAPPER, 2010, p.136-7). Ainda, segundo esse jurista o Estado de Direito encontra-se frente a um desafio urgente e paradoxal, em que “o mercado está usurpando o papel político estatal de regulação da sociedade. (...) Ao mesmo tempo em que precisa aplicar o seu ordenamento jurídico com eficiência, não quer abrir mão de fazer parte do processo de globalização” (CHAPPER, 2010, p.136-7).

Essa estrutura sindical corporativa vem sendo debatido principalmente pela inadequação diante do cenário atual, principalmente no que tange à sua pouca representatividade. Essa integração da estrutura sindical ao Estado tem possibilitado que os sindicatos possam viver distante dos trabalhadores ou, em casos extremos e que são muitos, até separado da sua base. Ou seja, a dependência do sindicato diante do Estado tem, como contrapartida, sua independência diante dos trabalhadores. Essa estrutura desestimula a participação ativa do trabalhador e pode, no limite, viver e se reproduzir sem associados. Para Boito Jr (2012), hoje vivemos um período de estabilidade da estrutura sindical.

### **3 – AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS RECENTES E O SINDICALISMO NO BRASIL**

Existe um consenso entre os estudiosos brasileiros que as transformações recentes no sistema capitalista, sobretudo nas últimas quatro décadas, com o advento da globalização, alteraram a cena político-social e trouxeram reflexos dramáticos para a realidade do trabalho no Brasil e no mundo, trazendo maior complexidade para o atual momento histórico do trabalho e do sindicalismo brasileiro. Tratou-se de um momento muito diferente dos anos 1980, período este denominado de Novo Sindicalismo, em que os sindicatos no Brasil se favoreceram do ápice dos movimentos sociais, caracterizado pelo acirramento das lutas sociais e pela reivindicação de direitos pelos trabalhadores.<sup>1</sup>

Nesse sentido, muito tem se discutido que o movimento sindical tem passado em várias partes do mundo capitalista, por certa crise, nas últimas décadas, a contar do final dos anos de 1970 e início dos anos 1980. A reestruturação produtiva, acentuada a partir

---

<sup>1</sup> Considera-se que o Novo Sindicalismo iniciou-se com a criação do Partido dos Trabalhadores (PT) em 1980, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983 e do Movimento dos Sem Terra (MST) em 1984. Além disso, verificou-se a luta pelas eleições diretas em 1985, a eclosão de quatro greves gerais, a campanha da Constituinte, a promulgação da Constituição em 1988 e, finalmente, as eleições de 1989. Esse período foi símbolo brasileiro de resistência e combate ao neoliberalismo (ANTUNES, 2011).



dos anos 1990, como consequência direta das políticas neoliberais<sup>2</sup> adotadas pelos governos brasileiros, levou a uma fragmentação cada vez maior do movimento sindical. Para Antunes (2011), o Brasil vivenciou, desde a década de 1990, o apogeu da era da financeirização, do avanço técnico-científico-informacional, com a desregulamentação dos direitos sociais, civis e políticos, que acarretam fortes mutações no mundo do trabalho, alterando sua morfologia. Tais políticas de ajuste neoliberais trouxeram como consequência para o país uma maior desregulamentação das leis trabalhistas e novas formas de gestão da força de trabalho, acarretando o desemprego maciço, além da flexibilização e precarização da força de trabalho, trazidas predominantemente pelo aumento do trabalho informal<sup>3</sup>, temporário, parcial, terceirizado, entre outras mazelas sociais.

A processualidade desse movimento seja complexa e multiforme, tem como resultado uma classe trabalhadora mais heterogeneizada, fragmentada e complexificada. Desde então, a ideia de um trabalhador polivalente, multifuncional, tem influenciado as bases sindicais a se contraírem (ou seja, reduziram-se) e, ao mesmo tempo, tornaram-se mais rarefeitas (menos densas). Esta nova realidade arrefeceu e acuou o Novo Sindicalismo no Brasil. Os sindicatos se viram obrigados a entrar numa nova fase (ANTUNES, 2011). Nesse sentido, se junta à opinião do cientista social e político Domingos Giroletti (2007, p.310): “Essas mudanças estruturais e superestruturais continuam em curso provocando, entre outras consequências, um maior enfraquecimento do sindicalismo em âmbito nacional e internacional”.

Nesse sentido, os sindicatos, de uma forma geral, passaram a encontrar dificuldades impostas pelo ajuste neoliberal, pelos seus desmembramentos e crise de representatividade, levando ao seu enfraquecimento e a redução de sua capacidade de mobilização dos trabalhadores frente às novas regulamentações do trabalho e do capital.

---

<sup>2</sup> A política neoliberal compreende um conjunto de medidas, das quais se destacam: a privatização de empresas estatais, a “desregulamentação” dos mercados (de trabalho e financeiro) e a transferência de parcelas crescentes da prestação de serviços sociais como saúde, educação e previdência social, para o setor privado, mediante a adoção de “reformas orientadas para o mercado”. Tais medidas contribuíram para difundir a tese do Estado mínimo e enxuto, que teria entre suas metas uma política de austeridade fiscal e consagraram a hegemonia do capital financeiro (GALVÃO, 2013, p.353).

<sup>3</sup> Nesse sentido, André Gambier (2013, p.91-2) afirma que o “processo de informalidade” colaborou decisivamente para que os sindicatos assistissem à contração e à rarefação de suas bases de apoio, por meio de mecanismos como a elevação do desemprego, oculto ou mesmo abertos, fez com que diversos grupos de trabalhadores deixassem de pertencer às bases dos sindicatos. E, por conta dessas implicações, os sindicatos passaram a enfrentar múltiplas e variadas dificuldades, em sua organização e também em sua atuação.

Destarte, o movimento sindical brasileiro e seu enfraquecimento têm dividido opiniões e tem sofrido críticas de vários setores da sociedade. Verificamos que a temática sobre as tendências do sindicalismo no Brasil tem gerado inúmeras controvérsias e leituras diferenciadas por sociólogos, economistas e cientistas políticos e outros. O enfraquecimento dos sindicatos desde os anos 1990 estaria expresso também pela incessante pulverização das entidades de trabalhadores, em vista da visível tendência ao fracionamento de categorias. Nesse contexto desfavorável, chega-se a vaticinar o eclipse dos sindicatos, por sua suposta inadequação às características e exigências do capitalismo na atualidade (DELGADO, 2014, p.139).

Vários estudiosos do sindicalismo no Brasil acreditam que o sindicalismo perdeu força, distanciando do “sindicalismo propositivo” ou de “sindicalismo de resultados”, e se acomodaram ao neoliberalismo, tornando-se uma espécie de organização não governamental e buscando se credenciar para executar serviços públicos relegados pelo Estado, atuando também na resolução dos problemas sociais: sindicalismo de “prestação de serviços”, travestido de “sindicalismo cidadão”, como assevera a cientista política Andréia Galvão (2013, p.359). Segundo suas palavras: “A tênue divisória que separa o sindicalismo propositivo e o de resultados dissolve-se num sindicalismo de prestação de serviços, que compromete a independência política e ideológica das centrais diante do capital” (GALVÃO, 2013, p.367).

Ao procurar os fatores do enfraquecimento do movimento sindical brasileiro, o sociólogo Ricardo Antunes (2011) preconiza que as respostas são complexas e nos remetem aos ciclos das lutas travadas nas últimas décadas no Brasil. Nesta perspectiva, a ideia de conjunto, de coletivo, dilui-se. E, com isso, os sindicatos vão perdendo a capacidade de mobilizar e conscientizar os trabalhadores de suas respectivas categorias.

Já o sociólogo português Boaventura de Souza Santos (2005, p.169) identificou, no cenário recente no Brasil, uma crise de lealdade dos integrantes das categorias em face da emergência do individualismo e da identificação com outros grupos diversos sindicais que resultou no desinteresse pela luta sindical, da redução do número de filiados, no enfraquecimento da autoridade das lideranças. Para esse autor, perdeu-se o sentimento de pertencimento, de solidariedade, a identidade do trabalhador com seu grupo, a consciência de classe. A luta de classes deixou de ser universal e nacional para se tornar individual ou corporativa, uma luta para manter os direitos adquiridos ou simplesmente garantir o emprego e nada mais.

Para André Gambier Campos (2013, p.113-5), talvez se possa afirmar que os anos 2000 registraram um descolamento entre a dinâmica laboral e a sindical. A dinâmica laboral avançou, com novos trabalhadores incorporados ao assalariamento, por meio de milhões de novos empregos, na esteira dos eventos ocorridos na economia. Já a dinâmica sindical não avançou – ou, ao menos, não tanto quanto –, pois os sindicatos alcançaram apenas uma fração dos trabalhadores ocupantes desses novos empregos. Enquanto a dinâmica laboral avançou, sindical não (ao menos não na mesma medida), pois os sindicatos não conseguiram alcançar esses trabalhadores (ou até mesmo não se preocuparam em fazer isso). Isso significou que a fragilidade dos sindicatos, própria dos anos 1990, não pareceu inteiramente “superada” nos 2000. Ou seja, as bases sindicais se ampliaram, mas raramente se adensaram.

#### **4 – DIMENSÕES DO SINDICALISMO NO BRASIL E A TAXA DE SINDICALIZAÇÃO**

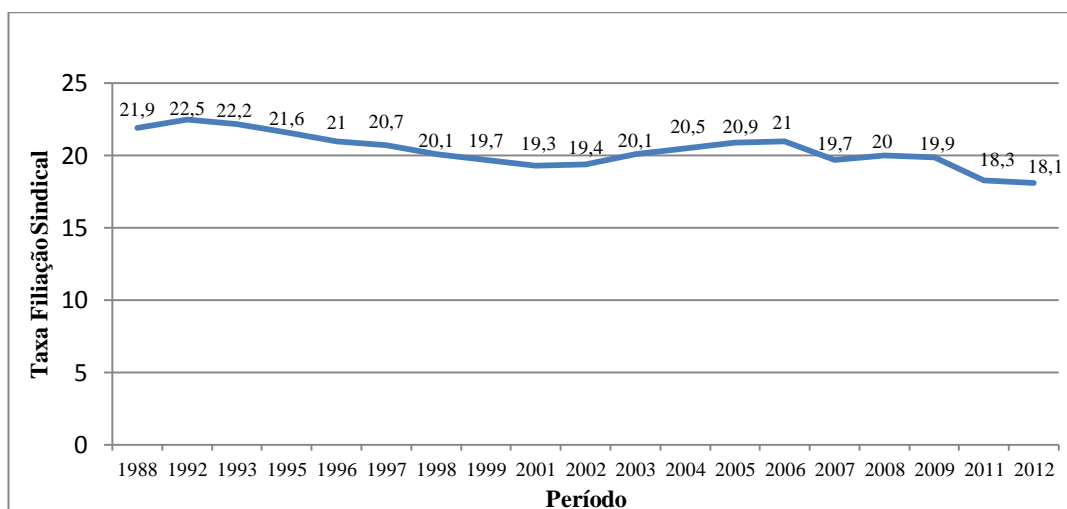
Segundo Cardoso (2014), havia no Brasil, em 2013, pouco mais de dez mil sindicatos de trabalhadores com registro ativo no Ministério do Trabalho em Emprego (MTE), e quase cinco mil sindicatos patronais. Havia, também, três mil entidades de trabalhadores com registros ainda por serem validados pelo MTE. Dos sindicatos ativos de trabalhadores, 75% eram filiados a uma das centrais sindicais existentes, e dos que eram filiados, 30% estavam na Central Única dos Trabalhadores (CUT), 22% na Força Sindical, 14% na Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NTSC) e outros 14% na União Geral dos Trabalhadores (UGT). Os demais se distribuía por outras oito centrais sindicais (CARDOSO, 2014, p.21).

As mudanças no âmbito da lei tem estimulado um novo processo de alinhamento das entidades sindicais no país. O registro dos sindicatos no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), do MTE, voluntário por lei, acaba sendo compulsório para aqueles que pretendem acesso ao imposto sindical, já que decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de 2002, atribuiu ao Ministério a faculdade de “zelar pela unicidade sindical”, prevista na Constituição de 1988. Além disso, a legislação de 2008 facultou o acesso das centrais sindicais a uma fatia (10%) do mesmo imposto, repartido entre elas segundo o número de sindicatos filiados. Isso estimulou o movimento de registro das entidades sindicais fazendo com que a maioria dos sindicatos existentes se vinculasse a

uma das centrais, que disputam agora a lealdade das entidades de base visando o imposto sindical (CARDOSO, 2014)<sup>4</sup>.

Apesar de nos anos 2000, a economia brasileira ter demonstrado uma crescente ascensão, a associação dos trabalhadores aos sindicatos, a taxa de sindicalização, não tem avançado. A taxa de sindicalização, que é considerada um dos pontos centrais da crise do sindicalismo no Brasil nos anos 1990, atingiu, em 2013, a taxa de 17,4%, sendo essa a mesma registrada em 1988, auge do sindicalismo no país (PICHONELLI, 2013).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), e compilados por Cardoso (2014, p.22), em 2001, tomando-se a população assalariada adulta (pessoas de 18 anos ou mais, incluindo servidores públicos, domésticos e assalariados sem carteira, além dos assalariados com carteira), 19,3% eram filiados a sindicatos. Em 2006, a taxa tinha subido a 21%, tendo decrescido desde então, atingindo 18,1% em 2012. Trata-se da menor taxa registrada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na série histórica iniciada em 1988<sup>5</sup>, conforme pode ser visualizado pelo gráfico 1, a seguir.



Na análise de Cardoso (2014, p.22), considerando-se em números absolutos, o total da população ocupada adulta, em 2012, eram perto de dezesseis milhões os filiados na população ocupada adulta, portanto, o número de filiados no Brasil ainda é muito alto, apesar da queda na taxa de filiação.

<sup>4</sup> Segundo Cardoso (2014), a disputa pelo imposto sindical tornou o sindicalismo no Brasil ainda mais competitivo, com várias organizações mudando de mãos em eleições concorridas, fruto da competição entre as entidades de cúpula. As constantes movimentações de lideranças, alinhamentos políticos, e as disputas em eleições acirradas induzem esse autor a pensar que o sindicalismo brasileiro não está inerte.

<sup>5</sup> Contudo, considerando-se o total da população ocupada adulta, a taxa foi de 17,2% em 2012, a mesma registrada em 1988, auge do sindicalismo no país Cardoso (2014, p.22).

Estudos recentes conduzidos por Iram Jácome Rodrigues, professor da Faculdade de Economia da USP, indicam que houve, durante os governos Lula (2003 a 2010) e Dilma (2011 até hoje), o deslocamento dos sindicatos e trabalhadores sindicalizados dos grandes centros industriais do Sudeste em direção o Nordeste, a maioria deles constituída por trabalhadores rurais ou servidores públicos. Essa alavancagem dos sindicatos ocorreu devido à implementação das políticas de transferência de renda e criação de postos de trabalho nessas regiões (PICHONELLI, 2013). Ainda, de acordo com esses estudos, a queda na taxa de sindicalização em 2012 (18,1%) poderia ter sido maior, se não tivesse sido contrabalanceada pelo crescimento da sindicalização no campo, sobretudo entre os trabalhadores por conta própria e não remunerados. A taxa de filiação dos ocupados rurais foi de 27% em 2012, contra menos de 14% em 1988 (CARDOSO, 2014, p.23).

Pelas taxas de filiação aos sindicatos, o que se percebe é um movimento de relativo esvaziamento do sindicalismo urbano, com crescimento da filiação rural. Apesar de alguns estudiosos promulgarem que a taxa de filiação não seja indicador adequado de pujança do sindicalismo no Brasil, entretanto, a queda dessas taxas indica menor proximidade dos trabalhadores em relação às instituições que os representam compulsoriamente e na perda de capacidade para a ação coletiva. Por outro lado, para Cardoso (2014, p.23), a queda na filiação pode significar também maior oligarquização da representação sindical.

## **5 – ATUALIDADE DO SINDICATO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: CRISE OU ADEQUAÇÃO**

Dilemas contemporâneos sobre a estrutura sindical no Brasil e o mundo do trabalho.

O movimento sindical tem passado por certa crise nas últimas décadas, a contar do final dos anos de 1970 e início dos anos 1980, em diversos países “desenvolvidos”. O movimento sindical brasileiro enfrenta o desafio de contrapor a velha estrutura sindical e as novas características do mundo do trabalho, num contexto de fortes transformações no capitalismo global, sobretudo em relação às formas de organização e representação dos trabalhadores num cenário de permanência da velha estrutura sindical e de fortes transformações na composição da classe trabalhadora.

Assim, o movimento sindical contemporâneo no Brasil tornou-se herdeiro de um cenário bastante complexo. Diante disso, é possível apontar para elementos do sistema burocrático-legal forjado na década de 1930 que concorrem para dificultar a organização sindical num contexto de fortes mutações no mundo do trabalho.

Segundo o sociólogo Adalberto Cardoso (IESP-UERJ), o movimento sindical brasileiro viveu, ao longo dos anos 2000, um aparente paradoxo. De um lado, na grande imprensa e em parte do debate acadêmico, leu-se e ouviu-se que o sindicalismo estava em crise no país, como no resto do mundo todo. A crise seria multidimensional, relacionada tanto com a eficácia da ação propriamente sindical (de representação dos trabalhadores junto aos patrões) quanto com os aspectos expressivos e identitários do movimento. A crise do movimento sindical que, no Brasil, apresentou-se apenas a partir da década de 1990, segundo Maurício Godinho Delgado (2014, p.139). Conforme apresentamos, a taxa de sindicalização, que é considerada um dos pontos centrais da crise do sindicalismo no Brasil nos anos 1990, atingiu, no país, em 2013, o mesmo patamar que a registrada em 1988, considerado o auge do sindicalismo no país.

Delgado (2014, p.139), explica que essa crise caracteriza-se, nos países “em desenvolvimento”, em primeiro plano, ligadas a fatos como a redução das taxas de sindicalização dos trabalhadores, a diminuição da influência das entidades sindicais quer no plano político-institucional, quer no plano intra e interempresarial, a adoção pelos respectivos governos de medidas desestabilizadoras das conquistas do chamado Estado de Bem-Estar Social. Em segundo plano, a crise estaria refletida na perda de capacidade para a ação coletiva.

Contudo, para Adalberto Cardoso (2014) e para Maurício Godinho Delgado (2014), a percepção e o pessimismo sobre a crise do sindicalismo e seu enfraquecimento no Brasil, são equivocados. “Os sindicatos mantêm inegável atualidade no século XXI” (DELGADO, 2014, p.141). Esses dois autores se posicionam diferentemente às percepções de autores que veem no modelo sindical brasileiro atual como um momento de crise, em vista do contexto desfavorável que tem levado a uma suposta inadequação às características e exigências do capitalismo atual, expresso, em parte, pela incessante pulverização das entidades de trabalhadores, em vista da visível tendência ao fracionamento de categorias, refere-se mais a uma adequação.

Para Delgado (2014), a tendência de dissociação de categorias profissionais (e, por consequência, de sindicatos), é resultado da inadequação do modelo sindical corporativista ao cenário democrático vivenciado. A tendência à dissociação de

categorias profissionais, como fracionamento e pulverização do sindicalismo obreiro, traduz manifestadamente fenômeno conjuntural e artificial, produto da adoção de linha interpretativa da ordem jurídica contrária à própria ideia histórica de sindicalismo – a ideia de agregação, aglutinação, empoderamento dos trabalhadores, portanto, passível de mudança e superação. Tais fatores não são, porém, naturais e inevitáveis; ao reverso, são claramente suscetíveis de mudança e superação.

Já, no entendimento de Delgado (2014), a adequação se dá pelo fato de que em um contexto de agregação empresarial crescente no Brasil e no mundo, torna-se cada vez mais lógica a necessidade de organizações sindicais de trabalhadores mais amplas e abrangentes, significando que, seja em vista das características tradicionais e mesmo contemporânea do capitalismo, seja em vista da necessidade de maior democratização das sociedades, os sindicatos mantêm inegável atualidade no século XXI. Em suas palavras:

Ao inverso do que sustenta o vaticínio pessimista, é notória a aceleração, hoje, da tendência clássica do capitalismo de concentração e centralização das empresas, em face da exacerbação da concorrência em todos os níveis, quer dentro dos países e dos blocos econômicos regionais, quer no próprio plano mundial. Nesse contexto de agregação empresarial crescente torna-se cada vez mais lógica a necessidade de organizações sindicais de trabalhadores mais amplas e abrangentes (organizações, no mínimo, ultramunicipais, estaduais ou, quem sabe, efetivamente nacionais). Tudo isso significa que, seja em vista das características tradicionais e mesmo contemporâneas do capitalismo, seja em vista da necessidade de maior democratização das sociedades, os sindicatos mantêm inegável atualidade no século XXI (DELGADO, 2014, p.141)

Para Delgado (2014), desde o instante histórico em que o movimento sindical conseguiu transformar uma parte notável de suas clássicas bandeiras de luta em princípios e regras legais, além de ter o movimento sindical ao lado de outras forças sociais e políticas, conseguido estabelecer a construção de instituições poderosas dirigidas à busca da efetividade do Direito do Trabalho, tornou-se inevitável que uma grande dimensão de seu tradicional papel combativo tenha se reduzido. É que o seu maior desafio até então, qual seja, o de estabelecer conquistas inovadoras na vida social, econômica e institucional, alterou-se para desafio de menor arrojo e impacto, ou seja, basicamente preservar, manter (e não o mais conquistar, vender, adquirir) certo novel de direitos e garantias incorporadas pela ordem jurídica.

Da mesma forma que Delgado, Cardoso (2014) discorda dessa percepção sobre a crise do sindicalismo no Brasil, a partir dos dados disponíveis que, segundo afirma, não

corroboram essa percepção. Para esse autor, os indicadores existentes de organização sindical não parecem corroborar essa visão.

Tomando-se os resultados das negociações coletivas, as taxas de greves ou a presença de sindicalistas nas esferas de representação política (o parlamento ou a administração estatal), o que se viu, em lugar da crise, foi um movimento consolidado e atuante. Cardoso (2014) admite que as taxas de filiação sindical caíram, mas alerta para o fato de que esse dado pode não ser alarmante, tendo em vista as enormes mudanças em curso nos mercados de trabalho, fruto do crescimento econômico centrado nos serviços, e tendo em vista, também, a pequena importância da filiação como medida da representatividade dos sindicatos.

Os dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), sobre as negociações coletivas no Brasil demonstram que a ação sindical, embora “invisível” (porque não provoca a mesma comoção de outros tempos), parece bastante eficaz, além de disseminada por todo o país, e em todos os setores econômicos (CARDOSO, 2014).

Em 2012, ocorreram quase 900 greves no país, 53% das quais em empresas privadas, sendo 330 na indústria. Foi o maior volume de greves em dezesseis anos (isto é, desde 1997), segundo o DIEESE. E ainda, 75% das greves podem ser consideradas vitoriosas, já que tiveram as reivindicações atendidas no todo ou em parte, e em 34% dos casos as negociações prosseguiriam após a greve. Cardoso (2014) vai além ao dizer que as greves, hoje, têm caráter, sobretudo *instrumental*, por estarem voltadas para dar respaldo às negociações coletivas. E têm sido eficazes nesse aspecto, visto que, ao menos em termos salariais, as negociações têm sido exitosas.

Ainda, para Cardoso (2014), os sindicatos tampouco perderam a capacidade de negociação coletiva. O volume de eventos de negociação tem sido portentoso. O último dado disponível, de 2008, revela que foram realizados mais de 32 mil acordos e convenções coletivas, total depositado no Ministério do Trabalho e Emprego. Para esse autor, não há razão para imaginar que a cifra tenha diminuído desde então, numa situação de retomada do ímpeto grevista.

Para Cardoso (2014), os dados demonstram que as negociações coletivas estão regulares e em pleno vigor. Os dirigentes sindicais e seus advogados em todo o país, bem como de sindicatos patronais e diretorias de recursos humanos das empresas, estão atuantes nas negociações de acordos e convenções, que regem a vida dos milhões de



trabalhadores representados (mesmo que eles não tenham notícia disso), já que a representação é compulsória e as taxas de filiação, baixas.

Cardoso (2014) assevera que a negociação coletiva é ainda mais invisível do que as greves instrumentais, mas seu exercício regular expõe um aspecto que costuma passar despercebido pelos analistas: a lei brasileira *exige* a negociação coletiva e, enquanto for assim, haverá sindicatos ativos negociando condições contratuais para seus representados. Segundo o DIEESE, desde pelo menos 2008, 80% ou mais das categorias negociaram reajustes salariais acima da inflação, proporção que atingiu quase 95% das negociações em 2012. Na verdade, desde 2005 a proporção de acordos que superaram a inflação esteve sempre acima de 70%, e acima de 80% na maioria das vezes.

### **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sem dúvida, os sindicatos no Brasil têm passado por grandes transformações em consonância com a reestruturação produtiva. Se considerados enfraquecidos ou em crise, ou então, readaptados, a verdade é que está ocorrendo uma considerável destruição das formas existentes de solidariedade entre os trabalhadores, e na vida sindical, como ocorria nas décadas passadas (até 1980). Com a globalização e as políticas neoliberais, a velha cultura de solidariedade e representação coletiva tem sido eliminada, levando a um descolamento entre a dinâmica laboral e a sindical em que a primeira tem sido mais rápida e efetiva do que a segunda.

### **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, Ricardo. Uma breve radiografia das lutas sindicais no Brasil recente e alguns de seus principais desafios. In: INÁCIO, J.R. (Org.). **Sindicalismo no Brasil: os primeiros 100 anos?**. Belo Horizonte: Crisálida, 2007. pp. 288-306.

\_\_\_\_\_. A Desmobilização do Movimento Sindical. **Jornal dos Economistas do Rio de Janeiro**, n. 268, novembro de 2011.

BOITO JR, Armando. A situação do sindicalismo no Brasil. **Instituto Humanitas Unisinos**. 19 nov. 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/515628-a-situacao-do-sindicalismo-no-brasil-entrevista-com-armando-boito-junior>. Acessado em 02 set.2014.

CAMPOS, André Gambier. Dilemas do trabalho: sindicatos no Brasil hoje. In: KREIN, José Dari et al (orgs). **Regulação do trabalho e instituições públicas**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

CARDOSO, ADALBERTO. **Os sindicatos no Brasil**. IPEA. Nota Técnica. Mercado de Trabalho. 56. Fevereiro 2014. pp.21-27

CHAPPER, Alexei Almeida. **Polêmicas trabalhistas. Monografias vencedoras. desenvolvimento economico e o direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2010. pp.104-144.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Direito coletivo do Trabalho**: 5ª. Ed. São Paulo: LTr, 2014.

GALVÃO, Andréia. Sindicalismo e neoliberalismo: um exame da trajetória da CUT e da Força Sindical. In: ANTUNES, Ricardo (orgs) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. 1.ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013. pp.353-382.

GIROLETTI, Domingos. Os desafios do sindicalismo no século XXI. In: INÁCIO, J.R. (Org.). **Sindicalismo no Brasil**: os primeiros 100 anos?. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

IBRAHIM, José. **Perspectivas do Novo Sindicalismo**. São Paulo: Ed. Loyola-CEDAC, 1980.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. 5ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

PICHONELLI, Matheus. Para onde foram os sindicatos? **Carta Capital**. 27 setembro 2013. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/para-onde-foram-os-sindicatos-9243.html>. Acessado em 05 set.2014.

SANTOS, Boaventura de Souza. Teses para renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo.. In: ESTANQUE, Elisio et al. **Mudanças no trabalho e ação sindical: Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização**. São Paulo: Cortez, 2005.